

EDITAL DE LEILÃO DE SÃO LOURENÇO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de **SÃO LOURENÇO** com sede na **Praça Duque de Caxias, 61 - Centro, São Lourenço - MG, 37470-000**, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através de seu Departamento de Compras e Licitações, com base no Processo Licitatório 0325/2022 Leilão 0001/2022, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia 28/09/2022 às 13h em **SÃO LOURENÇO**, LEILÃO, através da LEILOEIRO OFICIAL BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS, MATRICULADA SOB JUCEMG Nº 1126, dos bens móveis e imóveis abaixo especificados, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes, em especial pelo EDITAL DE PREGÃO DO LEILOEIRO Nº: 2022017 e de acordo com as regras e especificações:

1. DO OBJETO

1.1. É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis da Prefeitura Municipal de **SÃO LOURENÇO**, assim caracterizados:

1.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

OBSERVAÇÃO: Situação dos bens consultadas junto ao DETRAN/MG em 07 de agosto de 2022.

Lote	Item	Descrição	Foto	Avaliação
01	Equipamentos hospitalares:	Equipamentos hospitalares: balanças antropométricas, balanças para recém nascido, cadeiras de rodas, macas, cadeiras de dentista, etc.		R\$ 100,00
02	Equipamentos de academia	Equipamentos de academia: Elíptico, bicicletas e estação de musculação		R\$ 50,00
03	Equipamentos eletrônicos	Equipamentos eletrônicos: televisores de tubo, impressora, CPUs, estabilizadores, karaoke, dvd, ventiladores e mais		R\$ 200,00
04	Roçadeiras e aparador de grama	Roçadeiras e aparador de grama		R\$ 50,00

05	Sucata de itens em madeira	Sucata de itens em madeira		R\$ 50,00
06	Armários e prateleiras em aço diversas	Armários e prateleiras em aço diversas		R\$ 100,00
07	Cadeiras de escritório	Cadeiras diversas com e sem rodízio, carteiras e mesas de escritório e biombos		R\$ 100,00
08	Exaustor eólico	Exaustor eólico industrial, aproximadamente 5 unidades		R\$ 50,00
09	Eletrodomésticos	Geladeiras, freezers horizontais, bebedouros, lixeiras etc		R\$ 200,00
10	Itens diversos em ferro	Itens diversos em ferro: estruturas de guarita, portas, grades etc		R\$ 100,00
11	Pneus	Pneus de aros diversos		R\$ 50,00

12	Traves hidráulicas de basquete	Traves hidráulicas de basquete.		R\$ 100,00
13	Sucatas de luminárias públicas	Sucatas de luminárias públicas. Aproximadamente 2 caminhões 3/4.		R\$ 1.000,00
14	Sucatas de peças de veículos	Sucatas de peças diversas de veículos		R\$ 100,00
15	Marca: CARGA / CAMINHONETE FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA: HMN-6670, RENAVAM: 00920208860, CHASSI: 9BD27803A72998533 Município: SAO LOURENCO, Ano de Fabricação: 2007, Ano Modelo: 2007, Taxa Licenciamento Paga: IMUNE, Data Licenciamento: 02/02/2022, Situação Licenciamento: Veiculo licenciado digitalmente em: 02/02/2022. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.			R\$ 3.000,00
16	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO DRIVE 1.0, PLACA: QNN-0998, RENAVAM:01135538724, CHASSI: 9BD195B4NJ0806502 Município: SAO LOURENCO, Ano de Fabricação: 2017, Ano Modelo: 2018, Taxa Licenciamento Paga: IMUNE, Data Licenciamento: 12/02/2022, Situação Licenciamento: Veiculo licenciado digitalmente em: 12/02/2022. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.			R\$ 6.000,00

17	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY, PLACA: HLF:4897, RENAVAM: 00275370933, CHASSI: 9BD15822AB6550305 Município: SAO LOURENCO, Ano de Fabricação: 2010, Ano Modelo: 2011, Taxa Licenciamento Paga: IMUNE, Data Licenciamento: 03/02/2022, Situação Licenciamento: Veiculo licenciado digitalmente em: 03/02/2022. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 5.000,00
18	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY, PLACA: HLF:5562, RENAVAM: 00306707390, CHASSI: 9BD15822AB6563733 Município: SAO LOURENCO, Ano de Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2011, Taxa Licenciamento Paga: IMUNE, Data Licenciamento: 07/02/2022, Situação Licenciamento: Veiculo licenciado digitalmente em: 07/02/2022. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 5.000,00
19	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA: PUN-4942, RENAVAM: 01015353603, CHASSI: 9BD195152E0600483 Município: SAO LOURENCO, Ano de Fabricação: 2014, Ano Modelo: 2014, Taxa Licenciamento Paga: IMUNE, Data Licenciamento: 10/02/2022, Situação Licenciamento: Veiculo licenciado digitalmente em: 10/02/2022. Este Veículo tem 1 autuação e não tem Multas.		R\$ 7.000,00

20	Marca: PASSAGEIRO / MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS, Placa: OPH-0071, RENAVAM:508803322, CHASSI:93W244M24D2107083 Município: SAO LOURENCO, Ano de Fabricação: 2012, Ano Modelo: 2013, Taxa Licenciamento Paga: IMUNE, Data Licenciamento: 10/01/2021, Situação Licenciamento: Veiculo licenciado em: 10/01/2021. Este Veículo não tem Autuação e tem 1 multa. Valor R\$ 130,16		R\$ 14.000,00
21	Marca: PASSAGEIRO / ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ESC, PLACA: HLF-7775, RENAVAM:397746997, CHASSI:93PB39E31CC040379 Município: SAO LOURENCO, Ano de Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2012, Taxa Licenciamento Paga: IMUNE, Data Licenciamento: 02/02/2022, Situação Licenciamento: Veiculo licenciado digitalmente em: 02/02/2022. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 16.000,00
22	Marca: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/STRADA WORKING CD, Placa: HLF3789, RENAVAM:00710704585, CHASSI: 9BD27804MB7309921 Município: SAO LOURENCO, Ano de Fabricação: 2010, Ano Modelo: 2011, Taxa Licenciamento Paga: IMUNE, Data Licenciamento: 07/02/2022, Situação Licenciamento: Veiculo licenciado digitalmente em: 07/02/2022. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 12.000,00

2. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 2.1. O leilão será simultâneo, ou seja, presencial e on-line.
- 2.2. Local Presencial: Rua Maria da Glória Ensa, 200, São Lourenço - MG.
- 2.3. Data: 28 de setembro de 2022
- 2.4. Horário: 13:00

3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

- 3.1. Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados nos locais, horário e data especificados:
 - 3.1.1. Local: Rua Maria da Glória Ensa, 200, São Lourenço - MG..
 - 3.1.2. Datas: 21 ao 27/09 (Exceto finais de semana e feriados)
 - 3.1.3. Horário: 8:00 às 15:00
 - 3.1.4. Visita no dia do leilão 28/08
 - 3.1.5. Horário: 8:00 às 11:00
 - 3.1.6. As visitas devem ser previamente agendadas através dos telefones **(35) 3331-8453**, para **com a senhora Janaína Costa André, ou com os senhores Luciano e Miquéias**.
- 3.2. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratante e ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Dirigentes, Gestores e empregados da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO não poderão oferecer lances.

- 4.2. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:
 - Se pessoa física:
 - Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
 - Certidão de casamento e pacto, se houver.
 - Comprovante de endereço.
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.
 - Se pessoa jurídica:
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - Documentos de Identidade e credenciamento do representante legal: CPF, RG e Autorização (Procuração com firma reconhecida).
 - Ato constitutivo e devidas alterações.
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos, quando originais, serão devolvidos no ato do pagamento.

Poderão oferecer lance através do site www.brfleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.

5. DOS LANCES DA ARREMATÇÃO:

- 5.1. Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante e ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).
- 5.2. Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcados para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.
- 5.3. Será aceito lances online (via internet) através do site www.brfleiloes.com.br simultaneamente com o leilão presencial e em alguns casos, serão aceitos lances por WhatsApp para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site (verificar pré-requisitos do BRF Leilões, devendo estar com seu cadastro ativo).
 - 5.3.1. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.brfleiloes.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3564-5540 ou pelo WhatsApp (31) 99326-7660.
 - 5.3.2. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 5.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.
- 5.5. Após assinada a “ficha interna de arrematação” não será alterado qualquer dado registrado naquele formulário, ou o nome do arrematante.
- 5.6. Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se a Prefeitura Municipal de **SÃO LOURENÇO**, a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio do Leiloeiro Oficial.
- 5.7. Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site do Leiloeiro Oficial e/ou ratificadas pelo Leiloeiro Oficial quando da realização do certame, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.
- 5.8. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
- 5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 5.10. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
- 5.11. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação

de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. (...)

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

5.12. Após o encerramento do leilão presencial, os itens não vendidos ficarão disponíveis para arrematação online exclusivamente no site www.brfleiloes.com.br durante os 3 dias úteis subsequentes.

5.13. Lances:

5.13.1. **Lance inicial:** É o valor para abertura do certame e início da disputa. Ele pode ou não ser o mesmo valor de venda do bem estipulado pelo comitente, o lance inicial é definido pelo leiloeiro e sua equipe.

5.13.2. **Lance mínimo:** É o mínimo estipulado pelo comitente para a venda do bem, todos os lances abaixo do valor mínimo estipulado, são considerados lances condicionais, ou seja, estão sujeitos a aceitação ou não por parte do comitente.

5.13.3. **Lance condicional:** É o lance ofertado, mas que ainda é menor que o mínimo estipulado pelo comitente para venda do bem, todos os lances inferiores ao mínimo estipulado, são considerados lances condicionais.

5.14. **Lance automático:** É um valor que que o arrematante pode definir desde que maior ao lance atual já ofertado ou lance inicial. O lance automático cobre automaticamente qualquer lance dados respeitando o incremento estipulado no sistema. O lance automático não ultrapassa o valor que foi estipulado pelo arrematante e uma vez confirmado, não pode ser cancelado ou alterado.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Em relação aos bens, o valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, por transferência bancária a Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO, no valor individual de cada lote arrematado, os dados da conta serão informados ao arrematante ao final do certame.

6.2. No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

6.3. O valor da comissão do Leiloeiro Oficial não compõe o valor do lance ofertado.

- 6.4. Os pagamentos em cheque não terão efeito de quitação, enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo serviço de compensação bancária, apenas serão aceitos cheques para pagamento da comissão do leiloeiro.
- 6.5. Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro Oficial pago no ato, a vista, transferência ou por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro Oficial. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o Leiloeiro Oficial tomará as providências cabíveis em desfavor do arrematante, onde será acrescida a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981.
- 6.6. É imprescindível que o arrematante identifique no verso do(s) cheque(s) o(s) número(s) do(s) lote(s) a que se refere o(s) pagamento(s).
- 6.7. Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão do Leiloeiro Oficial. O pagamento deverá ser realizado na data designada para o leilão e após a realização do leilão presencial através de depósito e/ou transferência bancária da comissão em favor do Leiloeiro Oficial Breno César Oliveira Farias, os dados bancários serão informados ao arrematante vencedor do lance ao final do certame.
- 6.8. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.
- 6.9. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e os documentos dos mesmos, CPF e RG, autenticados em cartório.
- 6.10. As multas, impostos e taxas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 6.11. Os cheques substituídos (caução) pela comprovação de depósito e ou transferência, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão incinerados.
- 6.12. Não será aceito a desistência total ou parcial; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).
- 6.13. O não pagamento dos bens em tempo hábil gera a perda do direito ao bem arrematado, ficando o arrematante responsável por arcar com multa no valor integral da comissão de 5% e 25% do valor do lance final do bem.

7. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

- 7.1. O objeto arrematado **(exceto veículos, que só serão liberados após o documento de transferência estiver devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida)** será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a Prefeitura Municipal de **SÃO LOURENÇO** e ao Leiloeiro Oficial e com a Declaração para Remoção **(conforme Anexo I desde edital)** devidamente preenchida, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO e do Leiloeiro Oficial.

- 7.2. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 7.3. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 10 (DEZ) dias úteis após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.
- 7.4. É obrigação do arrematante **retirar todos os itens referente ao lote arrematado**, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) no pátio da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO. A retirada dos bens arrematados pelo arrematante e por terceiros **só será permitida mediante agendamento prévio** na Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO, com a senhora Janaína Costa André (35) 3331-8453 com a apresentação de autorização por escrito do arrematante para terceiros, devidamente assinada e com firma reconhecida; e com a Declaração para Remoção **(conforme Anexo II desde edital)** devidamente preenchida e assinada pelo arrematante com firma reconhecida.
- 7.5. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, o pagamento das multas, taxas e impostos que incidem sobre o veículo, e, é responsabilidade do arrematante, também, antes de funcionar o veículo (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.
- 7.6. É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária de **SÃO LOURENÇO**, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

8. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:

- 8.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Prefeitura Municipal de **SÃO LOURENÇO** e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.
- 8.2. O arrematante responderá pelos tributos, impostos, taxas e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.
- 8.3. O arrematante de veículo deverá preencher o documento de transferência assinar e reconhecer firma para retirar o veículo do pátio da Prefeitura Municipal de **SÃO LOURENÇO** e transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de autenticação do cartório, sendo responsável em providenciar junto ao Prefeitura Municipal de **SÃO LOURENÇO** toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.
- 8.4. Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratante e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.
- 9.2. Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro Oficial deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s) para decisão da Prefeitura Municipal de **SÃO LOURENÇO**.
- 9.3. Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto ao Leiloeiro Oficial BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS no endereço Rua Romualdo Lopes Cançado, 88, sala 303 B, B. Castelo – Belo Horizonte/MG, CEP 30840-460.
- 9.4. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

10. DA ATA:

- 10.1. Após os trâmites o Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. Fica reservado ao Contratante e ao Leiloeiro Oficial, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 11.2. Não reconhecerá a Contratante e ao Leiloeiro Oficial quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.
- 11.3. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos deste Edital.
- 11.4. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Belo Horizonte/MG, 19 de agosto de 2022

Breno César Oliveira Farias
LEILOEIRO OFICIAL

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração para Remoção

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____,
CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____,
CPF: _____, a retirar o lote ____ arrematado no leilão da Prefeitura
Municipal de SÃO LOURENÇO /MG no dia 28/09/2022, que se encontra no endereço:
_____ nº _____ Bairro: _____/MG,
agendado com Sr. (a) _____ da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO /MG para retirar às
____:____ horas.

Transporte:

Modelo: _____.

Marca: _____. Placa: _____.

Dados do Motorista:

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (1):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (2):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Nome do arrematante:

CPF: